

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
02 de Dezembro de 2013 - Segunda-feira
Circulação: 02.12.2013 às 17:00h
Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas
Nº 5604

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 502 /2013/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16.12.1992, nº 0148 de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e pelo Decreto nº 1775 de 01.04.2013, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo nº 2013/66770-SEAD, e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066 de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18(dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que a servidora **Regiane Penha Pereira** não foi contemplada com a progressão, no interstício compreendido entre **01.10.2011 a 01.04.2013**, em razão de sua ficha de avaliação de desempenho não ter sido enviada em tempo hábil;

Considerando que a servidora atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec 2762/98), e faz jus a 01 (um) padrão de Progressão Funcional, conforme atestam os registros da GAICPF/DCP/DRH/SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora **Regiane Penha Pereira**, Ocupante do Cargo de **Agente de Polícia**, Matrícula **951463**, Grupo **Polícia Civil**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada no **SEJUSP**, da **Classe 2º Padrão I** para **Classe 2º Padrão II**, com efeitos financeiros a contar de **01.04.2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 28 de NOVEMBRO de 2013

AGNALDO BALHEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração